DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Em atendimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, servimo-nos da presente para encaminhar o Demonstrativo Trimestral referente ao POLÍGONO MASTER PROF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 61.290.215/0001-89 ("Fundo"), representado pela FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA- inscrita no CNPJ nº 37.678.915/0001-60 na qualificação de Administradora e Custodiante ("Administradora" e "Custodiante") e POLÍGONO CAPITAL LTDA- inscrita no CNPJ nº 43.241.789/0001-85 na qualidade de Gestora ("Gestora"), relativo ao trimestre encerrado em 30/06/2025.

2° TRIMESTRE de 2025

**I. Os procedimentos de verificação de lastro:**

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

A seleção para a qual foram realizados os procedimentos foi efetuada com base nos critérios descritos em regulamento, sendo que consideramos o percentual

de 95% (noventa e cinco por cento) de confiança com uma margem erro de 10% (dez por cento).

Na data base, o Fundo não possui itens vencidos e/ou substituídos em sua carteira.

**II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:**

No período analisado, entre 01/04/2025 e 30/06/2025, não houve itens à vencer, a título de substituição e/ou inadimplência de direitos creditórios detidos.

**III. Resultados dos registros dos direitos creditórios:**

Os Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo foram devidamente registrados.

**IV. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:**

Não houve ajuizamento de ações judiciais.

**V. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:**

Não Aplicável.

**A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:**

Anexo I

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA GESTORA

2º TRIMESTRE DE 2025

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

   **Resposta: Não houve ajuizamento de ações judiciais.**

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

   **Resposta: Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.**

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre

   **Resposta: Critérios mantidos conforme descrito no regulamento do Fundo.**

   **Não houve alterações no período de referência.**

   Houve alteração? Descreva:

a. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no Regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

**Resposta: Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.**

b. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no Regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

**Resposta: Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.**

4. Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:

**Resposta: Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.**

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:

a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:

**Resposta: não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.**

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:

**Resposta: não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.**

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

**Resposta: Não houve impacto.**

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:

   a. operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

      **Resposta: Não ocorreram alienação de ativos da carteira do Fundo.**

   b. motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, etc.).

      **Resposta: Não ocorreram alienação de ativos da carteira do Fundo.**

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

   **Resposta: No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.**

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

   **Resposta: Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.**

Atenciosamente,

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 37.678.915/0001-60